

Ubá, 14 de Julho de 2017

Portaria 11/2017 – Instauração de Procedimento Disciplinar 07/2017 - Decisão

O Diretor Geral da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e nos termos do que dispõe o art. 167 de Regimento Geral, vem dar-lhe cumprimento, atentando para o que prevê, especialmente, o Regime Disciplinar nele previsto e Portaria Normativa 2/2013, resolve:

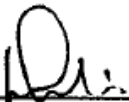
Art. 1. À vista do que restou relatado nos autos do procedimento disciplinar instaurado e, reformando o parecer da Comissão Disciplinar instaurada a fim de aplicar, nos termos do que dispõe o art. 182 do Regimento Geral a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 10 dias letivos a aluna NATHALYA DE PAULA MARQUES do curso de Psicologia e a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 7 dias letivos a aluna CRESCIA APARECIDA FURTADO LIMA, também do curso de Psicologia, a fim de que condutas desrespeitosas desta natureza não mais ocorram ou violem as regras regimentais da Instituição.

Art. 3. Após o decurso dos prazos legais, a Secretaria Acadêmica deverá proceder às anotações devidas.

Art. 4. Notifiquem-se as alunas da presente decisão e cumpra-se.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral - FAGOC